



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.018, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação do Salão de Festas da Praça de Esportes Jésus Gonçalves e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salão de Festas da Praça de Esportes Jésus Gonçalves, passa a denominar-se, “**Salão de Festas Vereador João Batista de Moraes**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 16 de Julho de 2020.

John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 16/07/2020.